



Prefeitura Municipal de Itararé

Decreto nº 06 de 06 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação		Crédito	Recurso
1	Suplementação	110	02.04.01-08.244.0006.2013-3.3.90.36	O S T P Fisica	5.000,00	0,00
2	Anulação	113	02.04.01-08.244.0006.2013-3.3.90.39	O S T P Jurídica	0,00	5.000,00
3	Suplementação	66	02.04.01-08.243.0006.2015-3.3.90.36	O S T P Fisica	6.000,00	0,00
4	Anulação	67	02.04.01-08.243.0006.2015-3.3.90.39	O S T P Jurídica	0,00	6.000,00
5	Suplementação	120	02.04.01-08.244.0006.2014-3.3.90.39	O S T P Jurídica	400,00	0,00
6	Anulação	114	02.04.01-08.244.0006.2014-3.3.90.30	Mat de Consumo	0,00	200,00
7	Anulação	117	02.04.01-08.244.0006.2014-3.3.90.36	O S T P Fisica	0,00	200,00
8	Suplementação	287	02.08.01-10.302.0027.2031-3.3.90.36	O S T P Fisica	3.000,00	0,00
9	Anulação	284	02.08.01-10.302.0027.2031-3.3.90.30	Mat de Consumo	0,00	3.000,00
10	Suplementação	308	02.08.01-10.303.0028.2032-3.3.90.39	O S T P Jurídica	55.000,00	0,00
11	Anulação	303	02.08.01-10.303.0028.2032-3.3.90.30	Mat de Consumo	0,00	55.000,00
12	Suplementação	306	02.08.01-10.303.0028.2032-3.3.90.36	O S T P Fisica	55.000,00	0,00
13	Anulação	308	02.08.01-10.303.0028.2032-3.3.90.39	O S T P Jurídica	0,00	55.000,00
Total:					124.400,00	124.400,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 06 de Janeiro de 2017.


Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.


Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração